



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP:



**TOMADA DE PREÇO N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA E A EMPRESA J E A
DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS/ME, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, sediada na Av. Canaã, 102 - Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS/ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ: 35.735.761/0001-76, estabelecida na Av. José Vieira de Lima, nº 01, Centro, São Pedro dos Crentes/MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo **Sr. João Evangelista Alves dos Reis**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física , CPF: 663.381.151-91, portador do R.G: 060612 SEJSP-TO, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 e do Processo Administrativo n° 141/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de materiais e instalação na rede de iluminação pública do município de São Pedro dos Crentes/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidade do objeto deste contrato consta na planilha readequada da Contratada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 242.771,73** (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).



3.2. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ 20.230,97, a partir da liquidação do serviço prestado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 – SEC. E IFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

25.752.0506.2-025 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, de forma parcelada, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas



emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os prazos de execução estão vinculados, exclusivamente, ao cronograma físico-financeiro.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e proposta vencedora, documentos integrantes e apensos a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal, Portaria ou Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.



10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de São Pedro dos Crentes/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal e recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo público que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas gerais de licitações e contratos públicos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Balsas/MA, responsável pelo Município de São Pedro dos Crentes/MA.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes, 19 de janeiro de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, n° 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP:



Jean Evangelista Abreu dos Reis

JE A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS/ME
CNPJ: 35.735.761/0001-76
CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA N° 009/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adriana e J. Macimurto* CPF: 522.193.183-34
2 *Walboer Gouya Silva* CPF: 028037933-58

DOS CRENTESES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707



E A DOS REIS MATERIAS ELETRICOS - ME
CNPJ: 35.735.761/0001-76

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
Av. Canaã, 102 - Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CEP 65978-000

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Av. Canaã, 102 - Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CEP 65978-000

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023-CPL

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e as Cláusulas constantes deste Edital.
2. Propomos à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, pelo preço total a seguir indicado, a prestação de serviços de interesse acima, em conformidade com o projeto básico padrão que integra este Ato Convocatório deste Edital, e ainda às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:
 - a) Cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.
 - b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta Licitação.
 - c) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Propomos como preço total para dos serviços, nos termos do ANEXO I do Edital, o valor de R\$ 242.771,73 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), estando já incluídos neste valor todas as despesas e tributos incidentes direta ou indiretamente na execução dos trabalhos.
4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
5. O Prazo de execução dos serviços de acordo com edital.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de janeiro 2024

Joao Evangelista Alves dos Reis
Joao Evangelista Alves dos Reis,
Representante legal

Joao Evangelista Alves dos Reis



E A DOS REIS MATERIAS ELETRICOS - ME

CNPJ: 35.735.761/0001-76

João Evangelista Reis dos Reis

CPF: 663 381 151 91

[Handwritten signature]



E A DOS REIS MATERIAS ELETRICOS - ME
CNPJ: 35.735.761/0001-76

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
						DATA : 15/01/2024		BDI : 27,76%	
						ORSE	VERSAO	HORA	MES
1	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		SINAPI	UN	60,00	R\$ 146,86	R\$ 187,87	111,93%	70,07%
1.1	00042244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	BRNAPI	UN	60,00	R\$ 146,86	R\$ 187,87	R\$ 11.262,20	4,64
1.2	00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 18W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	30,00	R\$ 486,76	R\$ 624,44	R\$ 18.733,20	7,72
1.3	S00605	Lâmpada a vapor de mercurio 250 w (philips ref hpl-n250 ou similar)	ORSE	un	8,00	R\$ 38,14	R\$ 48,73	R\$ 383,84	0,16
1.4	S02951	Fornecimento de reator para lâmpada vapor de mercurio 250w/220v, alp, uso externo	ORSE	un	4,00	R\$ 171,17	R\$ 218,69	R\$ 874,76	0,36
1.5	113285	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca Llum ou similar	ORSE	un	80,00	R\$ 23,64	R\$ 30,20	R\$ 2.416,00	1,00
1.6	S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w (philips ref son 70w ou similar)	ORSE	un	96,00	R\$ 27,23	R\$ 34,79	R\$ 1.252,44	0,52
1.7	S00698	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 250 w (philips ref son 250w ou similar)	ORSE	un	12,00	R\$ 49,93	R\$ 62,51	R\$ 760,12	0,31
1.8	S00588	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	un	15,00	R\$ 68,76	R\$ 87,85	R\$ 1.317,75	0,54
1.9	S00590	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w	ORSE	un	6,00	R\$ 209,55	R\$ 267,72	R\$ 1.608,32	0,66
1.10	S92765	Lâmpada vapor metálico óxido 150 w, base 627x640	ORSE	un	40,00	R\$ 40,30	R\$ 51,49	R\$ 2.059,96	0,85
1.11	ILU-205	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO 350 X 16 MM ROSCA MAQUINA CABEÇA QUADRADA	SMOP ILUM	UD	6,00	R\$ 19,30	R\$ 24,66	R\$ 147,96	0,06
1.12	ILU-204	PANAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO 300 X 16 MM ROSCA MAQUINA CABEÇA QUADRADA	SMOP ILUM	UD	34,00	R\$ 15,51	R\$ 23,65	R\$ 804,10	0,33
1.13	ILU-150	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 70 X 35 MM (RABICHO)	SMOP ILUM	UD	80,00	R\$ 65,13	R\$ 70,43	R\$ 5.634,40	2,32
1.14	ILU-131	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 120 X 35 MM (RABICHO)	SMOP ILUM	UD	60,00	R\$ 58,34	R\$ 74,54	R\$ 4.472,40	1,84
1.15	ELE-062	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COLORIDA ROLÔ 20 M	SMOP EDIF	UD	30,00	R\$ 31,71	R\$ 40,51	R\$ 1.215,30	0,50
1.16	S04215	Fita isolante alta fiação 19 mm x 10 m - Fornecimento	ORSE	Un	10,00	R\$ 1,26	R\$ 9,30	R\$ 93,90	0,04
1.17	S03797	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm ²	ORSE	m	250,00	R\$ 6,18	R\$ 7,99	R\$ 1.975,00	0,81
1.18	00012298	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	SINAPI	UN	30,00	R\$ 2,64	R\$ 3,37	R\$ 101,10	0,04
1.19	101632	PELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2020	SINAPI	UN	186,00	R\$ 25,55	R\$ 32,64	R\$ 6.071,04	2,50
1.20	S12961	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca Llum ou similar	ORSE	un	390,00	R\$ 20,16	R\$ 25,76	R\$ 10.048,40	4,14
								R\$ 49.266,00	20,29
2	SERVÍCIOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
2.1	92139	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHI DIURNO AF_15/2015	SINAPI	CHI	840,00	R\$ 45,91	R\$ 59,65	R\$ 49.266,00	20,29
3	SERVÍCIOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							R\$ 122.284,80	50,37
3.1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	720,00	R\$ 24,55	R\$ 31,37	R\$ 22.585,40	9,35
3.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	720,00	R\$ 18,47	R\$ 23,53	R\$ 16.941,60	6,96
3.3	80778	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.440,00	R\$ 27,07	R\$ 34,56	R\$ 49.795,20	20,51
3.4	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.440,00	R\$ 17,92	R\$ 22,89	R\$ 32.961,60	13,58
								VALOR BDI TOTAL	R\$ 52.739,05
								VALOR ORÇAMENTO	R\$ 199.032,68
								VALOR TOTAL	R\$ 242.771,73

JOAO EVANGELISTA Assinado de forma
ALVES DOS digital por JOAO
EVANGELISTA ALVES
REIS:66338115191 DOS REIS:66338115191

RESUMO DO ORÇAMENTO						
OBRA:	PROPOSTA PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	DATA	15/01/2024	BDI : 27,76%		
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
CLIENTE:	PREFEITURA	SINAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	114,08%	71,35%	11/2023
		SMOP EDIF	2019/07 SEM DESONERAÇÃO	116,73%	73,21%	06/2021
		SMOP ILUM	2019/07 SEM DESONERAÇÃO	115,26%	72,04%	06/2021

1	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 71.220,93	29,34
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 49.266,00	20,29
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 122.284,80	50,37
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 52.739,05
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 190.032,68
		VALOR TOTAL:	R\$ 242.771,73

JOAO
EVANGELISTA Assinado de forma
ALVES DOS digital por JOAO
REIS:663381151 EVANGELISTA
91 ALVES DOS
REIS:66338115191

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	PROPOSTA PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRESTES	DATA : 15/01/2024		BDI : 27,76%		
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE	VERSAO	HORA	NES.	REF.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRESTES - MA	ORSE	202310	111.03%	70,07%	12/2023
CLIENTE:	PREFEITURA	SINAPI	202310 SEM DESCONERGAÇÃO	114.06%	71,35%	11/2023
		SMOP EDIF	201907 SEM DESCONERGAÇÃO	116.73%	73,21%	08/2021
		SMOP ILUM	201907 SEM DESCONERGAÇÃO	119.26%	72,04%	08/2021

1.1. 00042244 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042244 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,0000000	R\$ 146,89	
			TOTAL Material		R\$ 146,89
			VALOR:		R\$ 146,89

1.2. 00042247 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042247 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,0000000	R\$ 488,76	
			TOTAL Material		R\$ 488,76
			VALOR:		R\$ 488,76

1.3. S00605 Lâmpada a vapor de mercúrio 250 w (phillips ref hpl-n250 ou similar) (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,68	R\$ 1,10
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,62	R\$ 1,15
				TOTAL Encargos Complementares	
				R\$ 2,25	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I037485 Lâmpada vapor mercúrio 250 w (base e40)	ORSE	un	0,70000000	R\$ 35,03	R\$ 26,62
				TOTAL Material	
				R\$ 26,62	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I024365 Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 18,16	R\$ 5,45
I061115 Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 12,72	R\$ 3,82
				TOTAL Mão de Obra	
				R\$ 9,27	
				VALOR:	
				R\$ 38,14	

1.4. S02951 Fornecimento de reator para lâmpada vapor de mercúrio 250w/220v, afp, uso externo (un)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I010325 Reator p/ lâmpada vapor de sódio 250w-uso ext	ORSE	un	0,76500000	R\$ 225,23	R\$ 171,17
				TOTAL Material	
				R\$ 171,17	
				VALOR:	
				R\$ 171,17	

1.5. I13265 Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar (un)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13265 Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 22,64	R\$ 22,64
				TOTAL Material	
				R\$ 22,64	
				VALOR:	
				R\$ 22,64	

1.6. S00596 Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w (phillips ref son 70w ou similar) (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,68	R\$ 1,10
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,62	R\$ 1,15
				TOTAL Encargos Complementares	
				R\$ 2,25	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01316 Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (phillips ref. son 70w ou similar)	ORSE	un	0,70000000	R\$ 20,67	R\$ 15,71
				TOTAL Material	
				R\$ 15,71	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I024365 Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 18,16	R\$ 5,45
I061115 Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 12,72	R\$ 3,82
				TOTAL Mão de Obra	
				R\$ 9,27	
				VALOR:	
				R\$ 27,23	

1.7. S00598 Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 250 w (phillips ref son 250w ou similar) (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,68	R\$ 1,10
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,82	R\$ 1,15
		TOTAL Encargos Complementares				R\$ 2,25
Materiais		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03757S	Lâmpada vapor de sódio ovoide 250 w (base e40)	ORSE	un	0,76000000	R\$ 49,23	R\$ 37,41
		TOTAL Material				R\$ 37,41
Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 18,16	R\$ 5,45
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 12,72	R\$ 3,82
		TOTAL Mão de Obra				R\$ 9,27
		VALOR				R\$ 48,93

1.8. S00588 Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,68	R\$ 3,68
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,82	R\$ 3,82
		TOTAL Encargos Complementares				R\$ 7,50
Materiais		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01914	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	ORSE	un	0,76000000	R\$ 38,98	R\$ 30,38
		TOTAL Material				R\$ 30,38
Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,16	R\$ 18,16
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,72	R\$ 12,72
		TOTAL Mão de Obra				R\$ 30,88
		VALOR				R\$ 68,76

1.9. S00590 Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,68	R\$ 3,68
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,82	R\$ 3,82
		TOTAL Encargos Complementares				R\$ 7,50
Materiais		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01052S	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 250w uso ext	ORSE	un	0,76000000	R\$ 225,23	R\$ 171,17
		TOTAL Material				R\$ 171,17
Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,16	R\$ 18,16
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,72	R\$ 12,72
		TOTAL Mão de Obra				R\$ 30,88
		VALOR				R\$ 209,55

1.10. I09376S Lampada vapor metalico ovoide 150 w, base e27/e40 (un)

Materiais		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09376S	Lâmpada vapor metalico ovoide 150 w, base e27/e40	ORSE	un	1,00000000	R\$ 40,30	R\$ 40,30
		TOTAL Material				R\$ 40,30
		VALOR				R\$ 40,30

1.11. ILU-205 PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO 350 X 16 MM ROSCA MÁQUINA CABEÇA QUADRADA (UD)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
SMOP-005	1,0000	0,0500	nul	R\$ 184,95	R\$ 83,36	R\$ 9,24
				TOTAL EQUIPAMENTOS		R\$ 9,24
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO/HORA	CUSTO HORÁRIO	
MDILU-001	Ajudante de eletricista c/enc. sociais e complementares	h	0,0500	38,21	1,91	
MDILU-002	Oficial eletricista B/enc. sociais e complementares	h	0,0500	52,52	2,62	
				TOTAL MÃO DE OBRA		4,53
				Custo Horário da Execução:		R\$ 13,77
				Produção da Equipe:		1,0000
				Custo Unitário da Execução:		R\$ 13,77
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
03000433	Parafuso M16 em aço galvanizado 350 x 16 mm rosca máquina cabeça quadrada	ud	0,7600	R\$ 7,28	R\$ 5,50	

TOTAL MATERIAIS	R\$ 5,53
Custo Direto Total:	R\$ 19,30
VALOR:	R\$ 19,30

1.12. ILU-204 PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO 300 X 16 MM ROSCA MÁQUINA CABEÇA QUADRADA (UD)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
SMOP-005	1,0000	0,0500	null	R\$ 184,95	R\$ 83,36	R\$ 9,24
						TOTAL EQUIPAMENTOS
						R\$ 9,24
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
MOILU-001	Ajudante de eletricista clenc. sociais e complementares	H	0,0500	38,21	1,91	
MOILU-007	Oficial eletricista B clenc. sociais e complementares	H	0,0500	52,52	2,62	
						TOTAL MÃO DE OBRA
						4,53
						Custo Horário da Execução
						R\$ 13,77
						Produção da Equipe
						1,0000
						Custo Unitário da Execução
						R\$ 13,77
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
00000439	Parafuso M16 em aço galvanizado 300 x 16 mm rosca máquina cabeça quadrada	ud	0,7600	R\$ 6,24	R\$ 4,74	
						TOTAL MATERIAIS
						R\$ 4,74
						Custo Direto Total
						R\$ 18,51
						VALOR
						R\$ 18,51

1.13. ILU-130 CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 70 X 35 MM² (RABICHO) (UD)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
SMOP-005	1,0000	0,2000	null	R\$ 184,95	R\$ 83,36	R\$ 9,99
						TOTAL EQUIPAMENTOS
						R\$ 9,99
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
MOILU-001	Ajudante de eletricista clenc. sociais e complementares	H	0,2000	38,21	7,64	
MOILU-007	Oficial eletricista B clenc. sociais e complementares	H	0,2000	52,52	10,50	
						TOTAL MÃO DE OBRA
						18,14
						Custo Horário da Execução
						R\$ 55,13
						Produção da Equipe
						1,0000
						Custo Unitário da Execução
						R\$ 55,13
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
Colação 117	Conector de derivação perforante 70 x 35 mm ² (rabicho)	ud	1,0000	R\$ 7,71	R\$ 9,71	
						TOTAL MATERIAIS
						R\$ 9,71
						Custo Direto Total
						R\$ 64,64
						VALOR
						R\$ 55,13

1.14. ILU-131 CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 120 X 35 MM² (RABICHO) (UD)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
SMOP-005	1,0000	0,2000	null	R\$ 184,95	R\$ 83,36	R\$ 9,99
						TOTAL EQUIPAMENTOS
						R\$ 9,99
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
MOILU-001	Ajudante de eletricista clenc. sociais e complementares	H	0,2000	38,21	7,64	
MOILU-007	Oficial eletricista B clenc. sociais e complementares	H	0,2000	52,52	10,50	
						TOTAL MÃO DE OBRA
						18,14
						Custo Horário da Execução
						R\$ 55,13
						Produção da Equipe
						1,0000
						Custo Unitário da Execução
						R\$ 55,13
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
Colação 118	Conector de derivação perforante 120 x 35 mm ² (rabicho)	ud	1,0000	R\$ 12,92	R\$ 12,92	
						TOTAL MATERIAIS
						R\$ 12,92
						Custo Direto Total
						R\$ 68,05
						VALOR
						R\$ 58,34

1.15. ELE-062 FITA ISOLANTE PLÁSTICA COLORIDA ROLO 20 M (UD)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
-------------	------	---------	--------------	---------------

MOEDI-001	Ajudante da eletricista c/enc. sociais e complementares	H	0,3000	39,81	11,94
MOEDI-033	Eletricista c/enc. sociais e complementares	H	0,3000	48,61	14,58
				TOTAL MÃO DE OBRA:	26,52
				Custo Horário da Execução:	R\$ 26,52
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	R\$ 26,52
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
00020111	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ud	0,7650	R\$ 6,84	R\$ 5,19
				TOTAL MATERIAIS	R\$ 5,19
				Custo Direto Total	R\$ 31,71
				VALOR:	R\$ 31,71

1.16. 504015 Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento (Un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102613 Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	ORSE	un	0,76000000	R\$ 9,58	R\$ 7,28
				TOTAL Material	R\$ 7,28
				VALOR:	R\$ 7,28

1.17. 503797 Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm² (m)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10562 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,13000000	R\$ 3,68	R\$ 0,48
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,13000000	R\$ 3,82	R\$ 0,50
				TOTAL Encargos Complementares	R\$ 0,98
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1010145 Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc's, antichama bw4-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm ²	ORSE	m	0,77520000	R\$ 1,54	R\$ 1,19
				TOTAL Material	R\$ 1,19
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1024365 Eletricista (horista)	ORSE	h	0,13000000	R\$ 18,16	R\$ 2,36
1061115 Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,13000000	R\$ 12,72	R\$ 1,65
				TOTAL Mão de Obra	R\$ 4,01
				VALOR:	R\$ 6,18

1.18. 00012296 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012296 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,64	R\$ 2,64
				TOTAL Material	R\$ 2,64
				VALOR:	R\$ 2,64

1.19. 101632 RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHALAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01506000	R\$ 3,15	R\$ 0,05
00002510 RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	0,76000000	R\$ 32,63	R\$ 24,79
				TOTAL Material	R\$ 24,84
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	0,01680000	R\$ 18,42	R\$ 0,30
88294 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	0,01680000	R\$ 24,55	R\$ 0,41
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 0,71
				VALOR:	R\$ 25,55

1.20. S12561 Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10562 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,88	R\$ 0,37
				TOTAL Encargos Complementares	R\$ 0,37
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113285 Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ORSE	un	0,78000000	R\$ 23,64	R\$ 17,97
				TOTAL Material	R\$ 17,97
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1024365 Eletricista (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 18,16	R\$ 1,62

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,62
VALOR:	R\$ 20,16

2.1. 92139 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHI DIURNO. AF_11/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,83	R\$ 23,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 23,83
Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92133 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,20	R\$ 13,20
92135 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SÉGUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,65	R\$ 1,65
92134 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,08	R\$ 4,08
TOTAL Serviço					R\$ 18,93
VALOR:					R\$ 45,91

3.1. 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003730 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,66	R\$ 1,66
00043484 EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043460 FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,56	R\$ 0,56
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,86
Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436 ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 39,07	R\$ 39,07
TOTAL Mão de Obra					R\$ 39,07
Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,71	R\$ 0,71
TOTAL Serviço					R\$ 0,71
VALOR:					R\$ 24,55

3.2. 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	-------	-----	-------------	----------------	-------

Handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to the client or project manager, are visible at the bottom right of the document.

00037379	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 1,66	R\$ 1,66
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043480	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037373	SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00017371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,50
Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002047	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 26,44	R\$ 26,44
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,44
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,45	R\$ 0,45
TOTAL Serviço:						R\$ 0,45
					VALOR:	R\$ 18,42

3.3. 90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 1,17	R\$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043483	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037373	SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,43
Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 51,61	R\$ 51,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,61
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,53	R\$ 0,53
TOTAL Serviço:						R\$ 0,53
					VALOR:	R\$ 27,07

3.4. 88252 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 1,66	R\$ 1,66
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 1,25	R\$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043487	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
00037373	SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,43
Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORISTA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 26,44	R\$ 26,44
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,44
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95521	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,14	R\$ 0,14
TOTAL Serviço:						R\$ 0,14
					VALOR:	R\$ 17,02

JOAO Assinado de forma
EVANGELISTA digital por JOAO
ALVES DOS EVANGELISTA ALVES
DOS
REIS:66338115191 REIS:66338115191

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
OBRA:	PROPOSTA PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRESTES				DATA : FONTE VERGÃO HORA NIS DATA REP.	BDI : 27,76%				
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	SÃO PEDRO DOS CRESTES - MA									
	PREFEITURA									

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	1.440,00	R\$ 34,58	R\$ 49.795,20	20,51	20,51	A
92139	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CASINE DUPLA, 4X4 - CH DURVO, AF_11/2015	SINAPI	Equipamento/Custo Horário	CH	840,00	R\$ 58,65	R\$ 49.268,00	20,29	40,80	A
88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	1.440,00	R\$ 22,80	R\$ 32.991,60	13,58	54,38	B
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	720,00	R\$ 31,37	R\$ 22.588,40	9,30	63,69	B
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 130 W ATÉ 180 W, INVOLURO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	SINAPI	Material	UN	30,00	R\$ 624,44	R\$ 18.733,20	7,72	71,40	B
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	720,00	R\$ 23,53	R\$ 16.941,60	6,98	78,38	B
00042244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVOLURO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	SINAPI	Material	UN	60,00	R\$ 187,67	R\$ 11.260,20	4,64	83,02	C
S12581	Lâmpada led 50w 16 polegadas, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ORSE	Serviço	un	390,00	R\$ 25,70	R\$ 10.046,40	4,14	87,16	C
101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	SINAPI	Serviço	UN	186,00	R\$ 32,64	R\$ 6.071,04	2,50	89,66	C
ILU-130	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 70 X 35 MM ² (RADICHO)	SMOP ILUM	Serviço	UD	80,00	R\$ 70,43	R\$ 5.634,40	2,32	91,98	C
ILU-131	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 120 X 35 MM ² (RADICHO)	SMOP ILUM	Serviço	UD	60,00	R\$ 74,54	R\$ 4.472,40	1,84	93,82	C
113285	Lâmpada led 50w de polônica, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ORSE	Material	un	60,00	R\$ 30,20	R\$ 2.416,00	1,00	94,82	C
1233785	Lâmpada vapor metálico bivolt 150 w, base e27-e40	ORSE	Material	un	40,00	R\$ 51,49	R\$ 2.059,60	0,85	95,66	C
SG3797	Cabo de cobre flexível isolado, seção: 2,5mm ²	ORSE	Serviço	m	250,00	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00	0,81	96,48	C
S00590	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 307,72	R\$ 1.846,32	0,66	97,14	C
S00588	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	Serviço	un	15,00	R\$ 87,65	R\$ 1.317,75	0,54	97,58	C
S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w (philips ref son 70w ou similar)	ORSE	Serviço	un	38,00	R\$ 34,79	R\$ 1.325,44	0,52	98,20	C
ELE-062	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COLORIDA ROLO 20 M	SMOP EDIF	Serviço	UD	30,00	R\$ 40,51	R\$ 1.215,30	0,50	98,70	C
S20951	Fornecimento de reator para lâmpada vapor de mercúrio 250w/220v, a/f, uso externo	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 218,69	R\$ 874,76	0,36	99,06	C
ILU-204	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO 300 X 16 MM ROSCA MÁQUINA CABEÇA QUADRADA	SMOP ILUM	Serviço	UD	34,00	R\$ 23,65	R\$ 804,10	0,33	99,39	C
S00598	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 250 w (philips ref son 250w ou similar)	ORSE	Serviço	un	12,00	R\$ 62,51	R\$ 750,12	0,31	99,70	C
S00605	Lâmpada a vapor de mercúrio 250 w (philips ref hpl-250 ou similar)	ORSE	Serviço	un	8,00	R\$ 48,73	R\$ 389,84	0,16	99,86	C
ILU-205	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO 300 X 16 MM ROSCA MÁQUINA CABEÇA QUADRADA	SMOP ILUM	Serviço	UD	6,00	R\$ 24,66	R\$ 147,96	0,06	99,92	C
S0012296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	SINAPI	Material	UN	30,00	R\$ 1,37	R\$ 101,10	0,04	99,96	C
S04015	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	ORSE	Serviço	UN	10,00	R\$ 9,30	R\$ 93,00	0,04	100,00	C

Subtotal até 100,00% R\$ 242.771,73

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 242.771,73

JOAO EVANGELISTA Assinado de forma
ALVES DOS digital por JOAO
REIS:66338115191 EVANGELISTA ALVES
DOS REIS:66338115191

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

41231	Almofada componível	034	Encargo Componível	un	0,02100	R\$ 14,42	R\$ 1,12	0,24	121,39	C
427115	Canivete de metal com 4 facas e 60 cm de lâmina com caneta	035	Encargo Componível	un	0,01000	R\$ 20,00	R\$ 2,01	0,40	121,39	C
112645	Canivete de aço inoxidável com 4 facas e 60 cm de lâmina com caneta	036	Encargo Componível	un	0,02700	R\$ 14,42	R\$ 1,12	0,24	121,39	C
415342	Flanela para arrozamento	037	Encargo Componível	un	0,01000	R\$ 17,43	R\$ 1,04	0,24	121,39	C
016511	Churrasco braseado	038	Encargo Componível	kg	3,10000	R\$ 8,95	R\$ 2,91	0,50	121,39	C
109445	Churrasco churrasco com 400g de bife de alcatra com churrasco de alho	039	Encargo Componível	kg	0,01000	R\$ 18,22	R\$ 1,46	0,24	121,39	C
110579	Churrasco churrasco 22 kg	040	Encargo Componível	kg	0,02100	R\$ 26,50	R\$ 1,56	0,00	121,39	C
41764	Pão de queijo	041	Encargo Componível	kg	0,01000	R\$ 34,92	R\$ 2,52	0,00	121,39	C
111242	Churrasco 12	042	Encargo Componível	kg	0,07000	R\$ 27,00	R\$ 1,94	0,07	121,39	C
04729	Tapioca 100g 10	043	Encargo Componível	kg	0,02000	R\$ 18,00	R\$ 0,99	0,00	121,39	C
04728	Molusco 1kg 1000 unid	044	Encargo Componível	kg	0,02000	R\$ 11,92	R\$ 0,59	0,00	121,39	C
28001205	Carteira com moedas, moedas e 2000 reais em notas isoladas (R\$1000,00)	SUPL 114	Lançamento Custo normal	CH	0,00	R\$ 51,26	R\$ 0,00	0,00	121,39	C

Subtotal até 121,39% R\$ 231.702,06
Outros R\$ 51.929,33
Valor total do Documento: R\$ 283.771,39

JOAO
EVANGELISTA
ALVES DOS
REIS:66338115191 Assinado de forma
digital por JOAO
EVANGELISTA
ALVES DOS
REIS:66338115191

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
DATA / 01/02/2023	DATA / 01/02/2023	DATA / 01/02/2023	DATA / 01/02/2023	DATA / 01/02/2023	DATA / 01/02/2023
ITEM	DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	REABRIGO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 11.220,00	R\$ 11.220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 12.224,00	R\$ 12.224,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 42.644,00	R\$ 42.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	VALOR PAGO ATÉ AGORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	VALOR PENDENTE DE PAGAR	R\$ 42.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JOAO
EVANGELISTA
ALVES DOS
REIS:663381151
91
Assinado de 1
digital por JO
EVANGELIST/
ALVES DOS
REIS:6633811

COMPOSIÇÃO DO BDI								
OBRA:	PROPOSTA PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		DATA : 07/12/2023		BDI : 27,76%			
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		ORIGEM:	MES/ANO:	VALOR (%)	OPERAÇÃO:	MES/ANO:	
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		SNAP	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	111,03%	70,07%	12/2023	
CLIENTE:	PREFEITURA		SMOP EDIF	2018/07 SEM DESONERAÇÃO	116,73%	73,21%	06/2021	
			SMOP ILUM	2019/07 SEM DESONERAÇÃO	115,26%	72,04%	06/2021	

COD	DESCRÍÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	5,10
DF	Despesas financeiras	1,51
R	Riscos	1,10
	TOTAL	7,71

Benefício		
S+G	Seguro + Garantia	0,26
L	Lucro	8,00
	TOTAL	8,26

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	TOTAL	8,65

BDI = 27,76%

$$(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1 \over (1 - I)$$

JOAO
EVANGELISTA
ALVES DOS
REIS:66338115191

Assinado de forma
digital por JOAO
EVANGELISTA
ALVES DOS
REIS:66338115191

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	PROPOSTA PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRESTES	DATA : 07/12/2023		BDI : 27,70%		
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE	VERSAO	HORA	HES	REP
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRESTES - MA	SINAPI	2023/10 SEM DESONERACAO	514,06%	71,38%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA	SMOP EDF	2019/07 SEM DESONERACAO	116,73%	73,21%	09/2021
		SMOP ILUM	2019/07 SEM DESONERACAO	115,26%	72,04%	09/2021

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,65	7,40
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	45,54	37,11

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,99	3,06
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13	2,40
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,41	9,53

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	17,18	6,63

A + B + C + D = 111,93 70,07

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,04	0,00
B2	Feriados	3,98	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,71
B4	13º Salário	10,88	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,00

B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,81	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,10	0,97
B10	Saldão Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,58	16,74

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65	4,33
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,44	3,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92	3,77
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
	TOTAL	15,82	11,06

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,23	6,33
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
	TOTAL	17,73	6,71

$$A + B + C + D = \quad 116,73 \quad 73,21$$

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Saldão Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,60	37,60

B	GRUPO B		
B1	Recesso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Períodos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Sálario	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,50	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,11	8,45
B10	Saldão Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,22	16,16

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,15	2,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61	1,99
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,60	8,22

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,85	6,96
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
	TOTAL	18,26	7,17

$$A + B + C + D = \quad 114,08 \quad 71,35$$

JOAO
EVANGELISTA Assinado de forma
ALVES DOS digital por JOAO
REIS:6633811519 EVANGELISTA
1 ALVES DOS
REIS:66338115191

ENVELOPE N° 2

PROPOSTA DE PREÇO

À COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

EMPRESA: J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS - ME

CNPJ: 35 735 761/0001-76

[Handwritten signature]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS/ME-CNPJ: 35.735.761/0001-76, **Valor R\$ 242.771,73** (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de materiais e instalação na rede de iluminação pública do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 18/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de janeiro de 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e4fc588a2b3ff6f36a254b1102d57093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Nº107/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2023 - CPL/SRM
ADESÃO N° 08/2023 - CPL/SRM**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 107/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: NGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ n.º 07.743.057/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as demandas das repartorias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será a partir da data de assinatura do termo de contrato até 12 meses, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, da Lei

Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 320.002,13 (trezentos e vinte mil, dois reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo Das Mangabeiras) E JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS (Representante legal da empresa NGM GRÁFICA E

COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8799de4563a6e81dff904ed7d07f8a6d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024- TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CPL

Processo Administrativo Nº 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA; CNPJ N° 17.739.353/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Ampliação da Escola Integral Dádá do Bigode no município de São Raimundo das Mangabeiras ? MA.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 137/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CPL.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 336.682,58 (trezentos e trinta seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo Das Mangabeiras) E JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA (Representante legal da empresa (ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 481d359db3587776aa550691f2521e50

TORNA SEM EFEITO- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°54/2023
ADESÃO N°08/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2023

ADESÃO N° 08/2023

TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023, EDÇÃO N° 3123, NA PÁGINA 101.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no seguinte endereço: Praça da Família, Nº 43, Centro, São Raimundo das Mangabeiras- MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das

08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b99bfd7b69191fff0796de47c853d674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

- III. Contato com a comunidade escolar e sociedade civil: palestras, encontros e debates com toda comunidade escolar e sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os benefícios do Programa Escola em Tempo Integral e divulgação através dos meios de comunicação;
- IV. Definição da proposta pedagógica e do regimento interno da escola em tempo integral, bem como a executar as agendas formativas a serem implementados e acompanhadas que compõe o currículo da base comum e da parte diversificada;
- V. Formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de carga horária para professores e demais profissionais da educação designados pela Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Infraestrutura da escola: adequar o espaço físico e aparelhamento necessário da escola em vista do novo currículo, conforme definições contidas em legislações vigentes;
- VII. Planejamento e organização da formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola;
- VIII. Planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com colegiados de pais e alunos da escola.
- IX. Aprovar o Plano de Ação da Escola contemplada com o do Programa Escola em Tempo Integral, realizar o seu monitoramento e publicizar os resultados;
- X. Acompanhar e assegurar o cumprimento do anuário escolar;
- XI. Acompanhar a execução de programas e projetos desenvolvidos na escola em tempo integral;

DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 3º A Escola em Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

- I. Equipe de gestão, coordenação pedagógica e administrativa;
- II. Supervisão pedagógica;
- III. Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e conhecimento da parte diversificada;
- IV. Monitores das áreas de conhecimento da parte diversificada;
- V. Coordenação de Pátio;
- VI. Profissionais Auxiliares de Serviços Gerais (ASG);

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços da Escola em Tempo Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

§ 2º De acordo com o caput do artigo 2º as equipes de profissionais, poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Escola em Tempo Integral obrigatoriamente participarão de Programa de Formação Continuada específico oferecido para este fim.

Art. 4º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas, e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 5º O currículo da Escola em Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas as áreas do conhecimento, dos componentes curriculares da base comum e da parte diversificada, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da

comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 6º As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) e do Projeto Político Pedagógico em consonância a Base Comum Curricular e Parte Diversificada, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos.

Art. 7º As disciplinas da Parte Diversificada poderão ser desenvolvidas por professores ou monitores, que consequentemente, integrarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 8º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas na unidade escolar serão ofertados em Tempo Integral, constituem:

§ 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 40 (quarenta) horas/aula;

§ 2º A carga horária diária será de até 8(oito) horas/aulas de 50(cinquenta) minutos hora/aula para os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, com intervalo de 1 hora e 30 minutos para almoço e 30 minutos de intervalo no período matutino e vespertino, conforme Matriz Curricular.

§ 3º O horário de funcionamento da Escola de Tempo Integral tem início as 7h30min horas com saída às 16h50min.

DO PÚBLICO-ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 10º Terão prioridade à matrícula na Escola pleiteada com o Programa Escola em Tempo Integral, 40 estudantes residentes no município de São João dos Patos, com registro no cadastro único e com disponibilidade para frequentar a Escola de Tempo Integral.

Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A Escola Municipal do Programa Escola em Tempo Integral terá metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Governo de Estado do Maranhão, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB e SEAMA.

Art. 12º A Escola Municipal do Programa Escola em Tempo Integral será monitorada periodicamente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica, administrativa e ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar da Escola Municipal serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria da Escola Municipal de Tempo Integral e Diretoria Técnico-Pedagógica, com supervisão da Equipe MAIS INTEGRAL da SEDUC - MA.

Art. 13º As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal em Tempo Integral serão orientadas por meio de Cadernos Normativos organizados pela Secretaria de Estado da Educação em regime de cooperação técnica com a Secretaria Municipal de Educação e regulamentado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 14º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógica da Escola em Tempo Integral.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 238e68efb1cacece2b37a09576f60bb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES